



Prefeitura Municipal de Imbé de Minas – MG
CNPJ: 01.613.233/0001-22

PORTARIA Nº 013 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

**NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO
NO MUNICÍPIO DE IMBÉ DE MINAS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ DE MINAS, Senhor João Batista da Cruz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal, considerando, ainda o disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, especialmente o contido em seu art. 8º; e os dispostos na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes servidores para a função de Agente de Contratação e Equipe de Apoio, vinculados à Administração Municipal, com finalidade de dirigir e julgar os procedimentos de compras do Município de Imbé de Minas regidos pela Lei Federal nº. 14.133/2021, ficando aptos a tomarem decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

- a. Gabrielly Brandão Silva, inscrita no CPF nº 061.908.876-19.

EQUIPE DE APOIO:

- a. Maria da Penha Rodrigues;

- b. Ricardo Amaro Martins;


João Batista da Cruz
Prefeito
Imbé de Minas - MG



Prefeitura Municipal de Imbé de Minas – MG
CNPJ: 01.613.233/0001-22

Art. 2º. Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros dentre os nomeados no Art. 1º, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 3º. O Agente de Contratação e Equipe de Apoio ou a Comissão de Contratação possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º. O Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos, empregos e funções.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Imbé de Minas, 27 de fevereiro de 2024.


João Batista da Cruz
Prefeito Municipal

João Batista da Cruz
Prefeito
Imbé de Minas - MG